

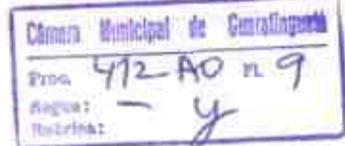


LEI Nº 1.951, de
17 de JUNHO de 1 987

Dispõe sobre a subordinação hierárquica do Clube de Xadrez de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

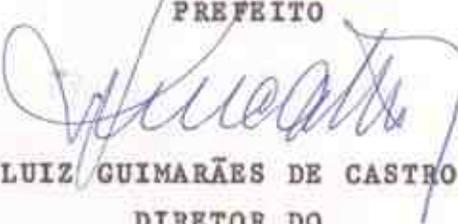


Artigo 1º - O CLUBE DE XADREZ DE GUARATINGUETÁ, criado pela Lei Municipal número 1.289, de 03 de janeiro de 1973, passa a subordinar-se ao Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, órgão da Administração Municipal Direta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de Junho de 1 987.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
CHEFE DA SECRETARIA